



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Coronel Vivida

RESOLUÇÃO Nº. 129/2024 de 17.12.2024

Súmula: Altera e revoga dispositivos no Anexo à Resolução nº 61/91 – Regimento Interno.

Autoria: Comissão de Legislação e Redação

Art. 1º - Ficam alterados o inciso I do artigo 78, o caput e o § 2º do artigo 80, o § 1º do artigo 94, o artigo 145, o inciso VII e o § 1º do artigo 184, o artigo 244, o § 1º do artigo 263, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 78 -

I – Expediente;”

“Art. 80 - O Expediente destinar-se-á a:”

“§ 2º – Por solicitação dos interessados serão dadas cópias dos documentos apresentados no Expediente.”

“Art. 94 -

§ 1º – Nas sessões solenes, serão dispensadas a leitura da ata e a verificação de presença e não haverá tempo determinado para o encerramento.”

“Art. 145 - O veto total ou parcial, depois de lido no expediente e publicado em avulso, será distribuído à Comissão de Legislação e Redação.”

“Art. 184 -

VII – dois minutos para discussão de requerimento, quando submetido a debate;

§ 1º – Os prazos para falar no Expediente e na Ordem do Dia são estabelecidos nos incisos deste artigo.”

“Art. 244 - Vencido o prazo estabelecido no § 1º do artigo 241 deste Regimento, sem a deliberação pelo Plenário sobre as contas, a Câmara, funcionará em reuniões extraordinárias até que se ultime a votação do respectivo projeto de decreto legislativo.”

“Art. 263 -

§ 1º – A renúncia ao mandato deve ser manifestada por escrito e dirigida ao Presidente da Câmara, tornando-se efetiva e irretratável depois de lida no Expediente da sessão imediatamente subsequente ao pedido.”



Estado do Paraná


Câmara Municipal de Coronel Vivida

Art. 2º - Ficam revogados as alíneas "a" e "b" do inciso I e o Parágrafo único do artigo 78, o artigo 79, os §§ 3º e 4º do artigo 80, o artigo 81 e seus incisos e parágrafos, o § 1º do artigo 132, o inciso I do artigo 139, o inciso II do artigo 180, o artigo 223, os §§ 1º e 2º do artigo 244.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 2024.


Ver. Altanir Dallastra
Presidente


Ver. João Marcos Miotto
1º Secretário